

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





RESUMO

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

∘ HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 030/2023: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2023, NESTE MUNICÍPIO

CONTRATOS

EXTRATOS

○ EXTRATO DE CONTRATO N. 087/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia CNPJ: 13.982.624.0001-01



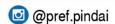
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 030/2023

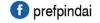
O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no art. 38, inciso VII, art. 26, embasado no art. 25, inciso III, da Lei da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos Juninos 2023, neste município, em favor da pessoa jurídica 50.481.224 HARRY TAVARES CONTI, inscrita no CNPJ/MF N.º 50.481.224/0001-30. Valor Global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

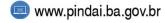
Pindaí, Estado da Bahia, em 05 de junho de 2023.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal.









PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia CNPJ: 13.982.624.0001-01



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 087/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 332/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 030/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADO: 50.481.224 HARRY TAVARES CONTI. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos Juninos 2023, neste município. VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005. ATIVIDADE/PROJETO: 2017. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

